

O ARARIPE.

ANNO VI.

SABBADO 12 DE OUTUBRO DE 1862.

NUMERO 290

O «ARARIPE» é destinado a sustentar as idéas livres, proteger a causa da justiça e propugnar pela fiel observancia da lei e interesses locais. A redacção só é responsavel pelos seus artigos; todos os mais para serem publicados deverão vir legalizados. O preço da assignatura, é por anno, 57000 reis, pagos adiantado, e 37000 por 6 mezes. O jornal sahirá todos os sabbados. Nas publicações particulares os assignantes terão gratis oito linhas por mez, as mais serão a 60 rs. Os demais pagarão 80 reis por linha.

CRATO:—TYPOGRAPHIA DE MONTE & COMP.—LARGO DA MARTIZ, CASA N.º

O ARARIPE.

ELEIÇÃO.

Disposto a não ceder da posição que lhe cabe no termo, o partido liberal desta cidade tem chegado ao accordo de pleitear, com todas as suas forças, a eleição de camara e juizes de paz, que nesta cidade se vai proceder na ultima dominga (30) de novembro proximo.

Dando a nossos amigos esta grata noticia, temos tambem a satisfação de annunciar lhes, que não haverá outra chapa, sinão a de 1860, modificada apenas pelo preenchimento das vagas deixadas por dois amigos que fallecerão, e um outro que tenciona não mais residir no termo.

Esperamos pois que o resultado da eleição será tão honroso como outr'ora, o nem receiamos que a livre manifestação do termo seja iada esta vez tão mal comprehendida pelo governo, que ja se lembrou de retribuir a nosa lealdade e sentimentos de paz com a injustiça mais revoltante, que em politica ja alguem meditou.

O partido liberal se acha unido e compacto; e marchando ás urnas de fileiras cerradas so lhe faltão alguns cavalheiros que a mão mirrada da morte antecipadamente arrebatou e sio ainda hoje o objecto das acerbos saudades de seus amigos.

JUSTIÇA DE PAZ.

Ha cousas bem mesquinhas, de que nunca quisera-mos nos occupar, mas que somos obrigado a repetir uma e muitas vezes pelo enfado, pela mortificação que ellas nos causão. Assim a marcha irregular que levão os negocios á conta do juizo de paz desta cidade é um thema sobre que muitas vezes temos voltado.

Uma fatalidade pesa sobre a população do Crato e é que collocado em qual quer numero da lista dos seus juizes de paz, o Sr. José Antonio da Costa é sempre quem tem de achar-se na effectividade dessa judicatura, ou seja para presidir eleições, ou seja para julgar as pequeninas demandas, que entrão nessa alçada, porque sempre os negocios á sua conta marchão de tal modo que deixando-lhe lucros não pequeninos, põem em desespero a população.

Homem fatal, desde que como supplente remoto do juiz municipal, voluntario se offerecera para presidir a execução de um infeliz, condemnado á pena ultima, o Sr. Costa nunca pôde acertar, e quando temol o na cadeira de juiz, o alarme soa.

De proximo tivemol-o na sua cadeira edil, e ainda reboa o clamor: um alluvião de embargos, citações vistorias, inquerições de testemunhas e mil outras cousas que sua intelligencia fertil lembra para sugar dinheiro ao povo exausto e miseravel, foi posto em jogo, e por pouco vemos a cidade arrematada para se lhe pagar custas.

Que actividade! Que furor!

A lei que limitou todo o processo no juizo de paz a um simples termo, interpretada pelo Promotor interino da comarca, que no fóro de paz é uma figura obrigada, o totum continens da jurisprudencia, teve um elasterio horrivel. Vistorias, talvez caminho e estada, inquerições de testemunhas com reperguntas, assistencia de advogados, sentenças etc., tudo contado pelo regimento de custas, tornão tão oneroso os pleitos no juizo de paz, que deriamos revógada a lei, que pretendeo avitar as pequenas demandas, e poupar dispendios aos litigantes! E é com o formulario do Sr. Cordeiro que se autorisão todas estas extorções.

Nunca um livro foi mais fatal a um pobre povo do que a pequena fórmula de fazer processos, com que nos mimoseou o Sr. Cordeiro; suas formulas ad-

ILEGIVEL

mittidas pelo Sr. Costa para todas as hypotheses, empobrecerão todos quantos tiverem a infelicidade de serem chamados ao seu tribunal, verdadeiro Potosi da Rua-do fogo.

E' preciso que o Sr. Dr. Juis de direito, em sua proxima correição ponha um termo a essas longuras do processo da paz, ou providencie em ordem a que funcionem os de mais juisés, os quaes, tendo todas o meios conhecidos de subsistencia, farão certamente mais barata essa pequenina justiça, pre-honcharão melhor as vistas salutarees da lei de 15 de Outubro de 1827.

ALGUDÃO.

A' uma alta excessiva, que tiveram os generos da produçãõ do Cariri em começo do anno passado, succedeo uma desapreciação tal, que não saberiamos, como sair a nossa agricultura de tão serios embargos, si a crise por que passa o commercio europeu de manufacturas de algodão, nos não apontasse uma especulação assás lucrativa que pode remediar os males provinidos da escacez do meio circulante, da baixa completa dos generos de nossa produçãõ agricola. O assucar em sua forma adaptada ao consumo do sertões, o qual nos annos anteriores fazia a maxima parte da exportação do Cariri, e mantinha um commercio muito proveitoso, tendo na safra do anno passado logrado o preço de oito mil reis, e superior, está sendo vendida presentemente pela deminuta quantia de 3000 rs. a carga, o que vem a ser cinco tostões por arroba, e nem sempre acha comprador, sinão por dois terços della!

Na mesma proporção tem baixado todos os artigos da produçãõ do paiz e a fortuna publica decresce por tal modo que consideramol-a extincta, nosso commercio anniquilado. Ruas inteiras de mercados, onde outr'ora se fazia um trafico consideravel, estão hoje desertas, as lojas convertidas em pequeninas tascas! Os predios não achão preço algum, e os plantadores vendem os derradeiros captivos para pagarem os seus atrasos.

Uma tal situação è talvez a mais desesperada por que tem passado esta comarca; e nem vemos remedio a tanta miseria, sinão em outras medidas economicas em outras tentativas de commercio.

Julgamos pois conveniente lembrar o plantio do algodão, que nas circumstancias anormaes, em que nos achamos, è o unico capaz de rehabilitar o nosso commercio, refazer as forças perdidas pela crise. O preço elevatissimo, que vai gosando e muito tempo manterá; a facilidade e pequeno despendio, com que pode ser produzido, tudo convida os nossos plantadores a emprenderem o seu plantio e exportação.

Muitas considerações nos occorrem que mereçam ser aqui expendidas; mas julgamos bastante chamar a attenção dos nossos plantadores para a differença que vae de uma arroba de assucar bruto (rapadura), cujo preço maximo vae até 500 rs., para uma arroba de algodão que encontra no litoral até 17000 reis!

E' preciso reflectir sobre isto, não faser do cultivo da canna uma occupação exclusiva, ao menos por enquanto.

O directorio central do partido conservador, composto das maiores notabilidades desse lado politico acaba de atirar ao publico do Ceará um cartás de recommendação em favor dos senhores Figueira, Jaguaribe e Raimundo, candidatos á senatoria por esta provincia, que entre tantos pretendentes preferio, como aquelles que reúnem a sua maior confiança, de mais titulos despõem á sua benevolencia.

Pensámos que homens tão recommendaveis pelo seu tacto politico e longa experiencia dos negocios publicos, não seriam capases de uma tamanha imprudencia, que podia compromettel-os grandemente, podia perdel-os no animo dos amigos, e acarretar-lhes uma completa desmoralisação. Mas a prova está feita, e licito é rir da infabilidade dessas altas intelligencias, collocadas na cupula do edificio saquarema.

O cartás do directorio conserva hor lançado no meio dos pretendentes da provincia foi cedo rasgado, e como si elle nunca existira, os grupos se arregimentão para disputar o triumpho, cada qual da causa que abraçou, depois que um campo se abriu ás novas aspirações.

A familia Fernandes Vieira, a quem directorio não deo partinha na distribuição que fez de lugares da lista triplíce, poz-se em formal rebellião e desatendendo a audaciosa imposição combinou uma outra chapa, que sem duvida será a que hade faser a volta da provincia. O snr. dr. Manoel Fernandes Vieira substituiu nella ao snr. Figueira de Mello, e como que devendo succeder a seu irmão pro droit de naissance, dir-se o futuro senador da provincia.

E' bello ver como uns e outros ensaião suas forças e procurão vender o coiro do urso, que inda não matação. Talvez o resultado de tanto afan seja levar-lhes a melhor a quem que ainda nas sombras tudo vê, sem ser apercebido. Directores e dirigidos todos calculão sobre dados, que nada tem de infalliveis.

Até ver não vae muito.

MISCELLANEA POR AL. CAPETTO.

§

Funeral — Teve lugar esta semana na matriz da Barbalha o funeral do Sr. Miguel Fernandes Vieira, mandado faser por alguns amigos. Tão digno era o illustre senador desta acto de piedade, desta prova de estima, quanto se mostrarão mesquinhos os amigos que lhe a quizerão dar. O acto não foi concorrido sinão por umas dois pessos da villa, e foi preparado com tal economia, que até se dispensou uma musica, e armações funebres. O Sr. Padre João Francisco da Costa Nogueira cantou uma missa de Requiem, sem o concurso de mais a quem, sinão do seu sacristião!

Dois homens a cantarem uma missa é cousa que só se observa na parochia da Barbalha, e si os officiantes são o Sr. Nogueira e seu sacristião, assiste-se somente pela força do dever, respeito ao acto.

Esperavamos que o partido saquarema da Barbalha comprehendesse melhor o que deve á memoria do illustre finado,

§

Supapos — Na noite do dia 3 deste, jogarão supapadas na rua California desta cidade duas partes, que litigão no fóro de paz por uma besta, um era enormemente alto, outro desformente baixo. Questão da besta, solução de taponas. Dizem-nos que forão aquellas as rasões finaez, e ficou a causa em conclusão.

§

Prisão — Foi preso no dia 2 do corrente no sitio Anginhos do districto de S. Anna, Manoel Sapateiro um dos autores da famosa fuga de ciganos, excandalo, que ninguem esquecerá! Esta deligencia foi mais um serviço que prestou o snr. Antonio Alves Cavalcante, subdelegado dalli, que tão solícito se tem mostrado no desempenho de suas funcções. O criminoso vivia sob protecção valiosa desde muito.

§

Evitafio. — Morreo ha pouco em Paris o duque de Pasquier, antigo homem de estado e verdadeiro camaleão politico, que servira a todós os governos, e fora ministro em muitas e diversas situações. Procurando-se a inscripção que devia ser gravada sobre a sua lousa, um gaiato lembrou esta, que cabe à muita gente:

Aqui jáz, quem teve muitas honras, e nunca teve honra.

CORRESPONDENCIAS.

Jardim 30 de setembro de 1862.

Sr. Redactor — Com a sahida do nosso amigo dr. Pessoa e a chegada do terrivel cholera veio ficar na delegacia de policia o 6º supplente tabaina João dos Canarios capitão mamado da G.N., o qual fez progressos, posto que pouco durasse. Demittio tres inspectores e fez notificar testemunhas para processar de dois, o que faria, se não se desse o miraculoso encontro de chegar-lhe ás mãos um officio do 3º supplente, communicando-lhe ter entrado no exercicio, quando ja de meias e camisa lavada estava á porta com seo bengalão, á espera de officiaes de justiça para abrir a sua audiencia. O seo desgosto foi tal nessa occasião, que eu não lhe sei explicar.

Na sua gana da faser-se conhacido deo partes á direita e á esquerda, accusou meio-mundo para o presidente; o nosso amigo Belarmino foi uma das victimas de sua furia, por ter solto a um individuo que elle mesmo havia prendido, esquecendo que por Francisco Antonio Cacemiro Neponuceno mandou peitar ao carcereiro Pedro Paulo para soltar um desertor que elle como delegado havia prendido, assim como que o commandante do destacamento desta villá, que disso pareceo soldo ja duas vezes sahio para territorio de Pernambuco a faser compras de galos, demo-

ran-lo-se nisto deis e dose dias, afóra outras muitas viagens que tem feito.

Tendo morrido o quarto juiz de paz do districto, Macolino Marques de Sousa, procura enchaxar-se o Xico gralhada que em votação lhe era immediato, faser to para isto mais forza do que uma giboia que laça um violo. Em officio que dirigio ao presidente da camara pedindo-lhe que houvesse de defirir-lhe o juramento mostrava-se tão veixado que, nem concedendo demora, endicava que se consultasse para mais prestesa, em vez do presidente, ao Dr. Americo!

Nunca vi tanta pretenção, como a desse rapaz: quiz ser tenente e subdelegado, mas poserão-lhe ao pescoço uma forquilha para que não passasse na cerca: agora quer ser o herdeiro do juisado do paz, e ja se diz que encommedou uma facha! Vejamos, o que surte.

Heide noticiar-lhe mais uma esportosa que teve seo invento no Jardim. J.

A PEDIDO.

OURICURY:—Revista Criminal n. 1706.

ACCORDAÕ.

Vistos, expostos e relatados estes autos de revista crime entre partes, recorrente a justiça o recorridos Jose Severo Granja e Zeferino Gonçalves de Lima Granja concedem a revista por nullidade do accordão á ff. 312 v. ; porquanto, não havendo nos autos até a data do referidõ accordão o menor indício de que o delegado de policia do termo de Ouricury, formador da culpa fosse residente na capital de Pernambuco, para ser declarado nullo o processo não se julgou conforme o allegado e provado e os dictames da consciencia só polião prevalecer, se os julgadores, como juizes em autos judiciaes, vissem alguma cousa que ostivesse no feito, mandassem juntar aos autos e julgassom segundo a prova que então existia, como é expresso na Ord., liv. 3.º do tit. 66 principio.

Ainda que este fundamento estivesse plenamente provado, constante aliás de fls. 20 a 236 que aquelle delegado desde 24 de Abril ate 1.º de Julho de 1860 residia em Ouricury, onde exercia os actos de jurisdicção, é inadmissivel a doutrina do accordão, e meios bem applicada foi a disposicção do art. 26 do regulamento de 31 de Janeiro de 1842, porque da combinacção desta artigo com o art. 491 § 3.º do mesmo regulamento se vê que é essencial para a nomeação do delegado de policia proposta do chefe, acto do presidente, e que o nomeado tenha as qualidades requeridas para ser elector. Não consta que algum destes requisitos faltasse, e injustamente forão fulminados os actos do delegado pro-sossante, autoridade nomeada legalmente.

A circumstancia de residir o proposto na cidade ou villa cabeça do termo ou termos reunidos, ou niti proximamente dentro dos limites do termo, não foi decretada com o fim de restringir a acção do governo na escolha que tem de faser para a nomeação dos empregados mais sim em attenção á impossibilidade de residir o nomeado permanentemente na cabeça do termo, sem notavel prejuizo dos seus interesses, sendo este um motivo de cousa que pode allegar; sendo n cessaria a residencia

da autoridade no termo de sua jurisdição não ha lei que prefixe o tempo desta residencia anterior á nomeação, e pela Orl., Liv. 2ª Tit. 55 principio se entenda visado de cada uma cidade ou villa o que nella tiver alguma dignidade ou officio tal porque razoavelmente possa viver, e de fato viva e more no dito lugar e seo termo, o que se verifica dos autos.

Relatão-se, portanto, os autos á relação do Rio de Janeiro, que designão para a revisão e novo julgamento

Rio de Janeiro, 19 de Março de 1862.—Barão de Montserrat, presidente.—Mariani.—Siqueira, vencido.—A. Pantoja.—Simões da Silva.—França vencido.— Brito.—Azevallo.—Machado Nunes.—Barão de Pirapama.—Vallasques.—Almeida.—Pinto Chichorro, vencido.—Silva Tavares, vencido.—Veiga, vencido.—Nabuco, vencido.

Não votou por impedido o Exm. Sr. conselheiro Cornelio Ferreira França,

A PEDIDO

VARIETUDE.

Rel do que me fi ou devendo o fizado meo mano Manoel de Pontes Simões

Comprou-me o Sr. Manoel da Cunha Pavolide a quantia de fazendas no lco 84\$760 no depois quando me quis pagar foi cobrar de meo mano uma letra, que elle era dever de meo mano veio para onde eu estava e eu levei em conta.

Não ignora a minha cunhada que desta mesma fazenda elle comprou-me a quantia de..... 48\$860 que até vnc. hade se lembrar de um espe-lho grande e uma thesoura grande, e mada-palões e caças.

Não ignora a minha cunhada que quando eu passei no Capim-puba me pediu deis patacões a 1600..... 16\$000

Não ignora minha cunhada que mandou dar no outro anno quando passei em sua casa que mandou dar aquelle velhinho que morava shi para uma banda sô não me lem-bro do nome a quantia..... 9\$860

Uma letra que dei ao Sr. seo filho do Padre José Luis Tavares de oitenta e tantos mil reis..... 80\$000

Não ignora minha cunhada que seo fale-cido macido e meo mano me devia uma poltra a mais de deis annos..... 28\$000

Somma tudo 261\$180

e veja quem resta um ao outro.

Eleitores Para Senador de Missã-velha.

- 1 Padre Antonio Pereira de Vasconcellos.
- 2 Francisco Tevares de Quintal.
- 3 Joaquim Pereira.
- 4 João Antonio de Jesus.
- 5 Manoel Antonio de Jesus.
- 6 Pedro Antonio de Jesus.
- 7 João Jose Cavalcante.
- 8 Vicente Pereira de Vasconcello.
- 9 Christovão de Olanda Cavalcante.
- 10 Raymundo Ferreira Leão

- 12 João Ferreira Lima.
- 13 Joaquim Correia de Sousa.
- 14 Paulino Correia.
- 15 Luis de Freitas Barreto.
- 16 Manoel Tavares da Silva.
- 17 Francisco Luis de S.
- 18 Gonçalo de Oliveira Coelho.
- 19 Vicente Ferreira Larangeira.
- 20 Manoel Alves Vieira.
- 21 Antonio Jacinto da Costa.
- 22 Antonio Francisco Vasques.
- 23 Antonio Bento de Figueredo.
- 24 Antonio Tavares Munis.
- 25 Antonio Tavares Moreira.
- 26 José Tavares Munis.
- 27 Manoel Tavares de Sousa
- 28 Pedro Antonio dos Praseres.
- 29 Joaquim Antonio da Macedo.
- 30 João Marinho Falcão.
- 31 José Antonio de Jesus
- 32 José Joaquim de Jesus.
- 33 João Francisco de Jesus.
- 34 José Joaquim de Jesus Pereira.
- 35 João Ferreira dos Praseres
- 36 Jorge de Sá Barreto.
- 37 Francisco Ribeiro da Costa Junior.
- 38 Manoel Jacob do Nascimento.
- 39 Antonio Tavares de Sousa.
- 40 Manoel Baptista do Nascimento.
- 41 Francisco da Silva Lima.
- 42 José Joaquim Biserra.
- 43 José Gomes Pinto.
- 44 Antonio José Baptista.
- 45 Candido Pereira de Figueredo.
- 46 Padre Felis Anrelis Arnaud.
- 47 Antonino Cardoso dos Santos.
- 48 Manoel Jacome de Carvalho.
- 49 Manoel Ignacio da Cruz.
- 50 Bernardino Gomes de Araujo.

ANNUNCIOS.

O Padre J. de S. Rolim faz saber ao respeitavel publico, que por autorisaçã, que esperado, Exm Sr. Bispo do Ceará e consentimento do governo provincial, tencionna abrir nesta cidade um curso Theologico de Historia Sagrada, Dogma e Moral, cujas lic-ções começarão no principio de fevereiro proximo; e como para ser matriculados os pretendentes, é necessario que se tenham habilitado com estudos prepara-torios, os quaes devem ser além do latim os estu-dos de francez, grego, filosofia, retorica e geogra-fia, o annunciante offerece-se para leccio-nar os ditos preparatorios desde o principio de outubro proximo, mediante a modica pensão estipulada de cinco mil reis mensalmente por cada preparatorio.

Cidade do Crato, 26 de setembro de 1862.

Laurenio Alves de Barros Cavalcante vende em S. Anna do Brejo-grande, o seo sitio —Disterro— com 80 braças de frente e mais de meia legoa de fundo, com agua de regra sufficiente para plantações; quem preten-der dirija-se ao annunciante, que todo negocio fará, Crato 14 de setembra de 1862.

Impresso por Manoel Brígido dos Santos Sobrinho.